



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## **DECRETO Nº. 087/2016**

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº **779/2016** de 12 de Agosto de 2016.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Abrir crédito especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### **RECEITA**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor</b>
1.1.2.2.90.00.00	* 511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

### **DESPESA**

<b>Org.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor</b>
05	001	20.606.1025.2.135	511	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>

\* 511 – Taxa Pela Prestação de Serviços;

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Agosto de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*